



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall
Veículos Citroën C3 – Pedal do freio

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN C3		
PEDAL DO FREIO		
ESTADO	N.º VEÍCULOS ENVOLVIDOS	N.º VEÍCULOS ATENDIDOS
São Paulo	721	647
Amazonas	13	10
Ceará	30	28
Espírito Santo	30	30
Mato Grosso	10	10

Goiás	63	63
Paraíba	12	12
Minas Gerais	76	74
Pernambuco	28	26
Rondônia	4	4
Rio de Janeiro	129	110
Alagoas	15	15
Bahia	45	34
Distrito Federal	61	58
Maranhão	12	10
Pará	30	26
Rio Grande do Norte	20	19
Paraná	94	90
Santa Catarina	140	135
Sergipe	8	8
Rio Grande do Sul	119	116
Mato Grosso do Sul	19	18
Piauí	5	5
TOTAL	1.684	1.548

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168